## **LEI MUNICIPAL Nº 3.495/2019**

## REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 27 DE JUNHO DE 1989.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 835, de 27 de Junho de 1989 que "Autoriza o
Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terras nº 03 da Quadra 46 do Setor Garavelo
Residencial Park, à Associação de Moradores do Setor Garavelo Residencial Park - AMOSGRESP e dá
outras providências".

- Art. 2º O imóvel objeto da lei referida no artigo anterior voltará a ser de propriedade do município.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, aos 23 de agosto de 2019.

## **GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito

## **OLAVO NOLETO ALVES**

Chefe da Casa Civil